



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
CartPrecCiv 0024556-40.2021.5.24.0001
DEPRECANTE: JACQUELINE ROCHA DAMASCENO
DEPRECADO: ECOLABOR COMERCIAL CONSULTORIA E ANALISES LTDA E
OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho no Exercício da Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, Dr. Hebert Gomes Oliva, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 10 de outubro de 2024, com início previsto para as 09:00 horas (horário de Brasília-DF) e encerramento determinado para as 15:00 HORAS (horário de Brasília-DF) do mesmo dia, fará realizar Leilão Judicial ELETRÔNICO da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande - MS-, quando terá como leiloeiro o Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 026, e será realizado pelo site www.leiloesonlinems.com.br, do bem abaixo relacionado, objeto da penhora no processo em referência, na guarda e conservação do Gestor Judicial nomeado para o ato.

Bem móvel: Veículo Marca Fiat, Tipo Camionete/Furgão, Modelo Fiorino Flex, Cor Branca, Ano de Fabricação e Modelo 2010/2011, Placas ECO0620, da frota viária do município de São Paulo-SP, Chassi nº 9BD255049B8885475, Motor nº 178E90119496912 e Renavam nº 0020955214, conforme Auto de Penhora e avaliação constante dos autos.

Valor da Avaliação: O veículo se encontra em péssimo estado de conservação, faltando o volante, estofamento interno em péssimo estado, lataria com pontos de ferrugem e pintura bastante danificada pela ação do tempo, com os pneus em bom estado.

Avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em 09 de agosto de 2021.

Lance vil inferior a 50% do valor da avaliação do bem.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS que: receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventuais vícios; à arrematação, adjudicação ou remição de

bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de execução fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), conforme preceituam os artigos 769, da CLT e 15, do NCP.

Os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente constituído nos autos em que se processa a praça); arcarão com as despesas: a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça); b) de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira; c) comissão da leiloeira no equivalente a 2% (dois por cento) em caso de remição de bens.

Será considerado lance vil aquele inferior à 50% (cinquenta por cento) da avaliação, bem com que, poderá ser admitido parcelamento do valor do lance, após análise do Juízo e desde que o interessado participe, lançando no certame.

FICAM CIENTES AS PARTES: a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial; para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, sobre o valor da arrematação e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira; para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, ou transação, o que for menor; em casos especiais a comissão da leiloeira será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda o art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Oficial Eletrônico do eg. TRT 24ª Região, bem como pela afixação em local costumeiro neste Foro.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de agosto de 2024.

HERBERT GOMES OLIVA
Juiz do Trabalho Substituto